



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

ATO Nº 129-2019/2022

23 DE ABRIL DE 2020

COBERTURA PREVENTIVA DE DIREITOS MAÇÔNICOS

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VI” da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO que a Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820 - Or.: de São Paulo sofreu INTERVENÇÃO, conforme Ato Nº 111-2019/2022, de 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO que no dia 18 de março de 2020 por volta das 10h o Presidente Interventor, Resp.: Ir.: Roque Macri Cabuto ligou para o Ven.: M.: da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820, Resp.: Ir.: Joel Antonio da Silva e solicitou reconsiderar a suspensão dos trabalhos em virtude da INTERVENÇÃO sofrida pela Loja;

CONSIDERANDO que nesse dia, aproximadamente às 14h o Resp.: Ir.: Joel Antonio da Silva retornou e informou que, lamentavelmente todos os Ilr.: por unanimidade decidiram continuar sem Sessão até o dia 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que havia a necessidade de providenciar a Posse da Comissão Interventora, acerca das 16:20h, solicitou a um Ir.: do quadro que colocasse no grupo da Loja o seguinte: “Pela manhã liguei para o Ven.: M.: solicitando a convocação da Loja, para que os Interventores se apresentem e deem início aos trabalhos no dia 19/03/2020, às 20h, pois nós Interventores e Delegados estaremos lá”; o Irmão Joel Antonio da Silva nos retornou alegando que: “falou com todos do grupo e decidiram manter a decisão tomada”;

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11)3346-8399

Internet: [www.glesp.org.br](http://www.glesp.org.br) E-mail: [secretaria@glesp.org.br](mailto:secretaria@glesp.org.br)



# Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

## “SERENÍSSIMA”

CONSIDERANDO que no dia 19/03/2020, na Sessão do Grau de Aprendiz a Comissão Interventora tomou posse com a presença de 07 (sete) Ilr.: do Quadro Ativo de Obreiros da Loja e 01 (um) visitante;

CONSIDERANDO o relatório do Delegado Regional da 10ª Região Maçônica, Resp.: Ir.: Abrahão Lellis Pereira e o Relatório detalhado elaborado pela Comissão Interventora,

### RESOLVE

Art. 1º - Cobrir Preventivamente de Direitos Maçônicos os RResp.: Ilr.: Alessandro Carvalho de Souza, Antoninho Cassimiro Diniz Junior, Israel de Souza Gomes, Joel Antonio da Silva, Luiz Carlos Gonçalves, Marcelo Faturi, Marcio Filho, Osvaldo Babolim Andreassa, Paulo Silva Nhemetz e Roberto Aparecido Marco, todos da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: Menorah Nº 820, Or.: de São Paulo;

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2020 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: Ilnt.:

  
JOÃO JOSÉ XAVIER  
Grão-Mestre